



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 112 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 10ª sessão Ordinária
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 28 / 03 / 2023
CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude junto aos órgãos competentes da municipalidade a possibilidade de construir um CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIABETES.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIABETES oferece atendimento com uma equipe multidisciplinar composta por endocrinologistas, nutricionistas, enfermeiras especialistas em atendimento em diabete e assistentes sociais, além de grupos de orientação e de educação em diabetes voltados aos pacientes e familiares.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de março de 2.023.


Cleber Candido Silva
Vereador


Adilson Aparecido Pinto
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTÓCOLO
1335/2023

DATA / HORA
04/05/2023 13:55:19

USUÁRIO
120.XXX.648-



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 123 – GP

Cajamar, 29 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 41/2023; 112/2023; 152/2023; 154/2023; 156/2023; 157/2023; 159/2023 e 161/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Marcelo da Rocha Santiago e Tarcisio Moreira de Carvalho apresentados e aprovados na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

